



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ADMINISTRAÇÃO 2005 / 2008

LEI N.º 083, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006.

AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVENIO JUNTO AO BANCO SICOOB CREDIRIODOCE – COOPERATIVA DE CREDITO DO VALE DO RIO DOCE PARA FINS DE CONCESSÃO DE EMPRESTIMO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARILAC E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito de Marilac:
Faço saber que a Câmara Municipal de marilac aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Marilac, através do Prefeito Municipal ou do Presidente da Câmara Municipal, a promover assinatura de convenio junto ao Banco **SICOOB CREDIRIODOCE – Cooperativa de Crédito do Vale do Rio Doce**, para fins de concessão de empréstimo consignado, com desconto em folha de pagamento, aos servidores públicos municipais de Marilac.

Art. 2º - Em nenhuma hipótese poderá o Município de Marilac figurar como devedor solidário ou de qualquer modo oferecer garantia pelo pagamento dos contratos firmados com seus servidores.

Parágrafo Único – Para fins do caput do presente artigo, o Município de Marilac poderá comprometer-se no fornecimento de informações sobre os servidores mediante autorização dos mesmos.

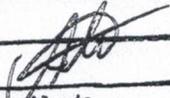
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marilac, 07 de novembro de 2006.


EDMILSON VALADÃO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

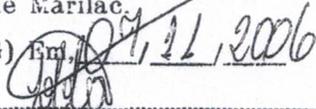
Lido na reunião de 10, 11, 06



Presidente

CERTIFICO que este ato foi publicado no quadro de publicações da Câmara Municipal de Marilac.

Marilac (MG) em 09, 11, 2006


SECRETARIA